



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B, Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº 1336/2015

De 16 de setembro de 2015

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE A DISPONIBILIZAR AOS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS BOLETINS MÉDICO DIÁRIO ACERCA DO ESTADO DE SAÚDE DO PACIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Torna obrigatório às unidades de saúde públicas e privadas do Município de Guarantã do Norte/MT disponibilizar aos familiares ou responsáveis boletins médico diário acerca do estado de saúde e das condições de tratamento do paciente internado que estiver sob os seus cuidados.

Parágrafo único: Para efeitos do caput deste artigo, considera-se unidade de saúde qualquer órgão ou estabelecimento que preste serviço de saúde, público ou privado, no âmbito do Município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º - O boletim médico disposto no artigo acima será fornecido sem qualquer custo ao paciente e/ou familiares, quando se tratar de estabelecimento privado, devendo ainda ser redigido de forma clara, legível e de fácil compreensão.

ARTIGO 3º - O descumprimento do disposto nesta lei enseja a aplicação de multa a ser estipulada pela administração municipal.

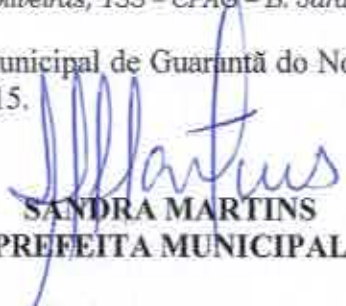
ARTIGO 4º - O Poder Executivo deverá designar Fiscais para aplicar e verificar a obediência e a observância desta Lei, tomando todas as medidas necessárias para tanto.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 - CPA@ - B. Jardim Vitória

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2015.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 693/2015


LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional